

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Despacho n.º 11484/2014

## Delegação de competências no Vice-reitor, Pedro Ferré

1 — No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Vice-reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Substituir o Reitor no Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- b) Representar a Universidade na Fundação das Universidades Portuguesas;
- c) Representar a Universidade nas cerimónias e atos solenes a pedido do Reitor;
- d) Representar a Universidade nas instituições e eventos relativos à investigação e a internacionalização;
- e) Presidir ao Conselho de Investigação da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC);
- f) Coordenar e autorizar as atividades de investigação científica e de transferência de conhecimento;
- g) Autorizar a execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais, incluindo a contratação de bolsiros neles integrados;
- h) Autorizar a execução de protocolos, acordos específicos e outros instrumentos contratuais no domínio da investigação científica, em que a Universidade e ou os centros de investigação científica sejam parte;
- i) Coordenar a gestão de programas e consórcios internacionais do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade;
- j) Supervisionar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal docente do ensino superior universitário;
- k) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente do ensino superior universitário, nos termos legais;
- l) Presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares;
- m) Presidir aos júris de provas de agregação e de professores coordenadores principais;
- n) Coordenar a política cultural e editorial da Universidade.

2 — Em caso de ausência, falta ou impedimento, a substituição do Reitor, com os inerentes poderes de despacho e assinatura, cabe à Vice-reitora Prof.ª Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e ao Vice-reitor Prof. Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, sucessivamente e por esta ordem, sendo-lhes conferidos todos os poderes necessários e adequados para o efeito, tanto no exercício de competência originária como delegada.

3 — As competências delegadas ao abrigo do presente despacho são suscetíveis de subdelegação nos Pró-reitores.

4 — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclude os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor nos termos legais e estatutários.

5 — Consideram-se revogados os pontos 3 e 4 do Despacho RT.05/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicado pelo Despacho n.º 2992/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro.

Os efeitos de presente despacho reportam-se à data de 1 de setembro de 2014

1 de setembro de 2014. — O Reitor, António Branco.

208078677

## Despacho (extrato) n.º 11485/2014

Por despacho de 28 de julho de 2014 da vice-reitora da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Economia sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do professor auxiliar doutor Rúben Miguel Torcato Peixinho, por tempo indeterminado, com efeitos a 5 de setembro de 2014.

5 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Sílvia Cabrita.

208079584

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 10278/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de junho de 2014, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Economia do Turismo e Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, através da Deliberação n.º 16388/2011, de 2 de dezembro.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Cr 138/2011/AL01 de 25 de agosto de 2014:

## Universidade do Algarve

## Faculdade de Economia

## 2.º Ciclo em Economia do Turismo e Desenvolvimento Regional

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica             | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|
|                             |       | Obrigatórios | Optativos |
| Economia .....              | E     | 67           | 8         |
| Métodos Quantitativos ..... | MQ    | 11           |           |
| Gestão de Empresas .....    | GE    | 4            | 4         |
| Sociologia .....            | S     |              | 4         |
| <i>Total</i> .....          |       | 82           | (* 8)     |

(\* Os estudantes terão que aprovar em 8 ECTS de entre as unidades curriculares optativas.

## Plano de Estudos

## 1.º ano/1.º quadrimestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares<br>(1)                 | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                   | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)   |                 |                    |
| Matemática e Estatística para Economia ..... | MQ                     | Q           | 56                        | TP-12; OT-12; O-3 | 2               |                    |
| Teoria Económica .....                       | E                      | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               |                    |
| Econometria .....                            | MQ                     | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               |                    |

| Unidades curriculares<br>(1)               | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                   | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)   |                 |                    |
| Economia do Turismo .....                  | E                      | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |
| Economia do Desenvolvimento Regional ..... | E                      | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |

## 1.º ano/2.º quadrimestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares<br>(1)           | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                   | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)   |                 |                    |
| Métodos de Análise Regional .....      | MQ                     | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |
| Impacte Económico do Turismo .....     | E                      | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |
| Modelação da Procura Turística .....   | E                      | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |
| Política e Estratégia em Turismo ..... | E                      | Q           | 140                       | TP-18; OT-18; O-3 | 5               |                    |

## 1.º ano/3.º quadrimestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares<br>(1)                                    | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                   | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
|   |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)   |                 |                    |
| Turismo e Sustentabilidade .....                                | E                      | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               |                    |
| Planeamento e Gestão de Projetos em Turismo .....               | GE                     | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               |                    |
| Projeto de Investigação .....                                   | E                      | Q           | 112                       | TP-6; OT-18; S-6  | 4               |                    |
| Geografia Social e Localização Espacial .....                   | E                      | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               | Optativa.          |
| Sistemas e Políticas Regionais de Inovação .....                | E                      | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               | Optativa.          |
| Gestão de Organizações Turísticas .....                         | GE                     | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               | Optativa.          |
| Impactes Sociais e Culturais do Desenvolvimento Turístico ..... | S                      | Q           | 112                       | TP-18; OT-18; O-3 | 4               | Optativa.          |

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares<br>(1)                       | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio ..... | E                      | S           | 840                       | OT-24           | 30              |                    |

8 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208079405

**Aviso n.º 10279/2014**

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de junho de 2014, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Gestão de Organizações Turísticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho (Deliberação n.º 1436-C/2007), alterado pelo Despacho n.º 10157/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho e pelo Despacho n.º 9802/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 3497/2011/AL01 de 25 de agosto de 2014:

**Universidade do Algarve****Faculdade de Economia****2.º Ciclo em Gestão de Organizações Turísticas**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica             | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|
|                             |       | Obrigatórios | Optativos |
| Turismo .....               | T     | 75           |           |
| Gestão .....                | G     | 30           |           |
| Economia .....              | E     | 10           |           |
| Métodos Quantitativos ..... | MQ    | 5            |           |
| <i>Total</i> .....          |       | 120          | 0         |